



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Maria Mota Lima		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Maria Mota Lima, em Tauá, e reconhece o curso de ensino fundamental , até 31.12.2006.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 02088267-0	PARECER: 0529/2004	APROVADO: 06.07.2004

I – RELATÓRIO

Maria Perpétua Teixeira Castelo, diretora da Escola de Ensino Fundamental Maria Mota Lima, da rede municipal de ensino, situada na Rua Fausto Barreto, S/N, Alto Brilhante, CEP: 63660-000, Tauá, mediante Processo Nº 02088267-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada unidade escolar e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com base na análise técnica realizada na documentação da Escola de Ensino Fundamental Maria Mota Lima, constatamos as boas condições físicas da edificação escolar e temos a percepção das favoráveis possibilidades de conforto e aprendizado dos alunos.

O corpo docente, composto por dezenove professores, apresenta um quadro razoável de preparação, onde se observa a maciça presença em cursos de licenciatura pedagógica e habilitações em várias disciplinas.

O regimento escolar apresenta falhas e necessita de correções. Esperamos que a escola tome providências para uma regularização futura e competente, com base nas novas Resoluções aprovadas por este Conselho.

A escola atende ao que preceitua a legislação, incluindo: organização curricular, carga horária, duração do ano letivo e demais exigências legais.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Maria Mota Lima, em Tauá, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/0529/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2004.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0529/2004
SPU	Nº	02088267-0
APROVADO EM:		06.07.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC